

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 02 de outubro de 2024 às 08h09
Seleção de Notícias

CNN Brasil Online | BR

Direitos Autorais

STJ: Bar com nome "Do Leme ao Pontal" não deve indenizar herdeiros de Tim Maia 3
AO VIVO | JOÃO ROSA

Migalhas | BR

Direitos Autorais

MIGALHAS nº 5.948 5
AMANHECIDAS

Marco regulatório | INPI

Registro de software no INPI: Vantagens e desvantagens da proteção 12

STJ: Bar com nome "Do Leme ao Pontal" não deve indenizar herdeiros de Tim Maia

AO VIVO



Tópicos STJ (Superior Tribunal de Justiça) Tim Maia

Corte entendeu que o nome do comércio não ofende os **direitos** autorais do cantor

Tim Maia Divulgação

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou por unanimidade, nesta terça-feira (1º), um recurso que pedia para um estabelecimento, localizado em Cotia São Paulo, indenizasse os herdeiros do cantor Tim Maia por utilizar o nome "Do Leme ao Pontal", título de uma das canções mais icônicas do artista.

A ação movida pelo espólio do cantor alega que houve violação dos direitos de propriedade intelectual relacionados à famosa música de Tim Maia. Além da indenização, o processo também pede que a frase não seja usada pelo estabelecimento.

No entanto, a Justiça de São Paulo julgou que não houve o uso indevido do nome e julgou improcedente o pedido realizado pelo espólio do cantor. O tribunal entendeu que a expressão "Do Leme ao Pontal" não é de uso exclusivo da obra de Tim Maia, já que, tradicionalmente, faz referência a uma área geográfica no Rio de Janeiro.

O espólio do cantor recorreu da decisão da Justiça de

São Paulo no STJ.

O relator do recurso, ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, decidiu que o estabelecimento não violou os direitos de propriedade intelectual da música de Tim Maia. Seu entendimento foi seguido pelos demais ministros da Corte.

Em sua decisão, Villas Bôas Cueva destacou que antes de ser imortalizada na música de Tim Maia, a expressão "Do Leme ao Pontal" já era utilizada para se referir à faixa litorânea do Rio de Janeiro.

Desse modo, o colegiado decidiu que o proprietário do bar pode continuar a usar o nome e não precisa indenizar os herdeiros do cantor, já que a expressão, fora do contexto da obra musical, não é considerada propriedade intelectual exclusiva de Tim Maia.

No mês passado, a Terceira Turma do STJ decidiu que a marca de roupas Reservas teria que indenizar os herdeiros de Tim Maia por utilizar alguns trechos das músicas deles em estampas de camisetas da marca.

De acordo com a decisão, a marca de roupas deve indenizar os herdeiros do cantor em até R\$ 600 mil pelo uso não autorizado das letras nas camisetas. O valor exato da indenização será calculado no cumprimento da sentença.

As camisetas em questão exibiam as frases "Guaraná & Suco de Caju & Goiabada & Sobremesa" e "Você e Eu, Eu e Você".

O relator desse caso, ministro Marco Aurélio Bellizze, destacou que "houve afronta aos direitos do autor em razão da comercialização indevida de camisetas". Seu entendimento foi seguido pelos outros ministros da Corte.

Continuação: STJ: Bar com nome "Do Leme ao Pontal" não deve indenizar herdeiros de Tim Maia

"Houve, sim, a reprodução ilícita de trechos da obra musical do autor, não havendo falar em intertextualidade, pois as estampas ultrapassam a mera referência às obras do autor, tratando-se de cópia das letras de suas músicas com o simplório acréscimo de "&" e a supressão de outros conectivos, estando ní-

tida a apropriação indevida da obra para exploração comercial", escreveu o ministro em sua decisão.

João RosaDa Cnn

MIGALHAS nº 5.948

AMANHECIDAS



Terça-Feira, 1º de outubro de 2024 - Migalhas nº 5.948.

Fechamento às 07h53.

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Apoiador:

GM Advogados e Vólia Bomfim

()

"A liberdade não morre onde restar uma folha de papel para decretá-la."

Machado de Assis

Dentro do limite

Ministro Toffoli suspendeu condenação de duas cientistas que foram processadas por desmentir fake news de um nutricionista. Toffoli reconheceu a relevância da liberdade de expressão científica e considerou que a decisão anterior representava censura.
()

Diabetes causa verme?

Explicando melhor a nota anterior, em uma decisão polêmica, duas cientistas foram condenadas, em agosto, por desmentirem publicamente a alegação falsa de que "vermes causam diabetes".

Fora do limite
abpi.empauta.com

O influenciador Felipe Neto foi condenado a indenizar o presidente da Câmara, Arthur Lira, por chamá-lo de "excrementíssimo" durante evento. Juiz considerou que a crítica ultrapassou os limites da liberdade de expressão. ()

Propaganda de alimentos

Organizações da sociedade civil publicaram uma carta aberta defendendo a regulamentação da publicidade de alimentos com alto teor de açúcar, gordura e sódio, conforme a RDC 24/10 da [Anvisa](#). O caso está na pauta da 1ª turma do STF de hoje. ()

Comprovação documental

2ª seção do STJ decidiu que é possível apresentar a comprovação documental da indisponibilidade do sistema eletrônico do Judiciário em momento posterior à interposição do recurso. ()

Assinatura eletrônica

3ª turma do STJ reconheceu a validade de assinatura eletrônica feita em plataforma não certificada pela ICP-Brasil, determinando o prosseguimento de uma ação. ()

Relevância a toda prova

Em artigo para o Migalhas, a ministra Maria Isabel Gallotti e o professor Caio Victor dos Santos analisam a regulamentação da relevância do recurso especial no STJ. Dois projetos no Senado estão em debate: um do STJ, inspirado na repercussão geral do STF, e outro da OAB, que propõe a transcendência do recurso de revista. A OAB teme que o STJ se torne uma "Corte de teses", mas os autores consideram essa preocupação infundada, afirmando que, mesmo com a repercussão geral, o STF manteve sua função revisora, e o STJ poderá fazer o mesmo. ()

Enunciados

Carf aprova 16 novas súmulas. Confira os temas. ()

Destituição de sócio

Voto do sócio administrador não pode ser computado para o quórum de deliberação em assembleia que trate de sua destituição do cargo. ()

"Mais perigoso que Fernandinho Beira-Mar"

Um homem proferiu uma série de ameaças contra um juiz de Natal/RN durante audiência de custódia. Veja as cenas. ()

Caso Marielle

TJ/RJ condenou Edilson Barbosa dos Santos, conhecido como "Orelha", a cinco anos de prisão por destruir o carro usado no atentado contra Marielle Franco e Anderson Gomes. ()

Novo Apoiador

O escritório GM Advogados e Vólia Bomfim Advogados nasceu da união dos escritórios GM Advogados e Vólia Bomfim. Com mais de 250 colaboradores diretos e com unidades próprias em cinco capitais SP, RJ, Recife, Salvador e João Pessoa, a banca é liderada pelos sócios Vólia Bomfim, Rodrigo Antonio Freitas, João Vicente Gouveia, Paulo Henrique Magalhães e Paulo Eduardo Moury Fernandes. Com atuação full service, o escritório atua comprometido em fornecer serviços jurídicos excepcionais, atendendo às necessidades de empresas e indivíduos com soluções inovadoras e estratégias eficazes. e conheça o novo Apoiador do Migalhas.

Juridiquês - DPE - Dicionário de Péssimas Expressões

Como se sabe, Migalhas também faz parte do mo-

vimento para dar fim ao "juridiquês" e, por isso, montou um "Dicionário de Péssimas Expressões". Trata-se de sugestões enviadas pelos leitores de termos e expressões que podem ser abolidos do vocabulário jurídico. Na edição de hoje, apresentamos mais uma sugestão:

Cognição exauriente - Descreve a situação em que o juiz analisa todos os aspectos possíveis de um caso, esgotando todos os elementos relevantes para sua resolução. O termo é usado para indicar que o juiz ou tribunal fez uma avaliação profunda dos fatos e provas antes de tomar uma decisão final, considerando todas as questões em detalhe. É o oposto de "cognição sumária", que se refere a uma análise mais rápida e preliminar. No Inq 4.921 (o conhecido inquérito do 8 de janeiro), o ministro Alexandre de Moraes, nos embargos de declaração do trigésimo quarto recebimento de denúncia, afirma que "o recebimento da peça acusatória não representa cognição exauriente sobre os fatos, mas mero juízo de delibação quanto à existência de crime e indício mínimo de autoria". O termo pode ser substituído por expressões como "análise completa" ou "avaliação detalhada". Para uma linguagem mais coloquial, prefira "pente-fino".

Fraude

Justiça manteve a demissão por justa causa de atendente que usou indevidamente o CPF de clientes para acumular cashback em benefício próprio. ()

Responsabilidade mantida

Facebook indenizará usuária que respondeu criminalmente por ações de perfil falso. TJ/CE responsabilizou a plataforma por não ter tomado providências diante das notificações sobre o perfil delituoso. ()

TEA

Justiça determinou que SulAmérica mantenha o pla-

no de saúde de beneficiário autista, migrando-o da modalidade coletiva para individual, garantindo a continuidade do tratamento. ()

Paciente oncológico

Plano deve custear reconstrução de mandíbula de paciente com câncer. Magistrada considerou os possíveis danos à paciente, caso a liminar não fosse concedida. ()

Estabilidade

TRT-3 confirmou o direito à estabilidade provisória de trabalhadora gestante, contratada sob regime de safra para a colheita de café. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas.

Colunas

Conversa Constitucional

A relação entre a Constituição e os shopping centers é abordada por Saul Tourinho Leal, que utiliza como ponto de partida a ausência de termos como "liberdade" e "shopping" nos textos constitucionais dos Estados Unidos e do Brasil. ()

Migalhas de Responsabilidade Civil

Fernanda Schaefer e Luciana Dadalto analisam o direito à recusa terapêutica e sua relação com a autonomia do paciente e a responsabilidade médica, à luz do recente julgamento do STF, que reconheceu o direito das testemunhas de Jeová, quando maiores e capazes, de recusar transfusões de sangue, mesmo em situações de risco. ()

Migalhas Notariais e Registrais

Carlos E. Elias de Oliveira discute precedente re-

cente do STJ, que flexibilizou o direito real de habitação da viúva, previsto no art. 1.831 do CC. ()

Insolvência em foco

Fabiana Solano, Thomas Felsberg, André Drumon, Marina Clemente e Nathalia Nunes abordam a problemática envolvendo o tratamento dos créditos de fiança nas recuperações judiciais. ()

Special Situations e Financiamento de Litígios

A coluna, assinada por Daniel Kalansky, discute o caso da Gleba dos Apertados, no qual um Fundo de Investimento adquiriu direitos creditórios oriundos de ações judiciais que estavam prescritos, resultando na responsabilização dos gestores e administradores fiduciários envolvidos. ()

Migalhas de peso

- "A solução consensual avança no TCU", por Giuseppe Mendes (Pinheiro & Mendes Advogados). ()

- "A eterna Zona Franca de Manaus", por Kiyoshi Harada (Harada Advogados Associados). ()

- "ATESTMED laudo: O jeito certo para o pedido digital no INSS", por André Beschizza (André Beschizza Advogados). ()

- "E Delfim Neto leva vantagem sobre sua época?", por Jayme Vita Roso (Curucutu - Parques Ambientais). ()

- "Autorização eletrônica de viagem: um marco legal para a segurança de crianças e adolescentes no Brasil", por Rachel Leticia Curcio Ximenes (Celso Cordeiro & Marco Aurélio de Carvalho Advogados). ()

- "Benefícios tributários da lei 14.973/24: promessas e reflexões para os contribuintes", por Claudia Cristina dos Santos Abrosio, Luiz Felipe Menedin e Vitória Machado de Madureira (Ayres Ribeiro

Advogados). ()

- "Agronegócio - A reforma tributária e as consequências severas para o agro", por Eduardo Berbigier (Berbigier Sociedade de Advogados). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Recebíveis imobiliários

Tauil & Chequer Advogados assessorou a Terracap na oferta de distribuição de R\$ 200 milhões em CRIs - Certificados de Recebíveis Imobiliários. ()

Direito Penal Econômico

Tojal | Renault Advogados inaugura nova área de Direito Penal Econômico e anuncia Tarsila Tojal como sócia do escritório. A advogada ingressa no novo setor, que tratará de aspectos relacionados à criminalidade corporativa, crimes tributários, administrativos e financeiros, entre outros. ()

Baú migalheiro

Há 75 anos, no dia 1º de outubro de 1949, Mao Tsé-Tung proclamou oficialmente a criação da República Popular da China na Praça da Paz Celestial, em Pequim. Esse evento encerrou a guerra civil chinesa, que opunha o Partido Comunista Chinês ao Kuomintang (Partido Nacionalista Chinês), liderado por Chiang Kai-shek. (Compartilhe)

Sorteio da obra

A obra "A Doença Preexistente no Seguro de Vida - Análise da Súmula 609 do STJ à luz do Direito & Economia" escrita por Victor Augusto Benes Senhora (J. Armando Batista e Benes Advogados), apresenta uma análise que ultrapassa os limites da perspectiva jurídica tradicional, utilizando a Análise Econômica do Direito para estudar as implicações

sociais e comportamentais das decisões judiciais. Participe do sorteio. ()

Novidades

Acontece amanhã o lançamento da obra "**Direito** Autoral e Entretenimento: Novas Perspectivas Jurídicas", publicada pela Synergia Editora. O livro, que conta com prefácio do presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso, discute questões atuais do **Direito** Autoral em um cenário de profundas transformações nas indústrias criativas e de entretenimento, impulsionadas pelas **inovações** tecnológicas. Escrito exclusivamente por mulheres e coordenado por Leticia Provedel e Ana Paula Borges Martins, o volume reúne artigos de 30 autoras especialistas, como a autora Eliane Y. Abrão e Fernanda Rebêlo, diretora jurídica da Warner Chappell Music. IAB lança no dia 3/10, às 16h, livro "Direito Empresarial na América Latina" em parceria com a FGV. Evento de lançamento será online através do YouTube. () Cescon Barrieu Advogados publica informativo sobre os novos procedimentos para solução consensual de controvérsias em contratos de concessão em normativa publicada pelo Ministério de Portos e Aeroportos. ()

Migalhíssimas

Hoje, às 15h, a Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) realiza o webinar "Relatório de Sustentabilidade CNseg: Resultados e Perspectivas do Setor Segurador". () Hoje, às 18h, Ana Tereza Basilio, de Basilio Advogados e vice-presidente da OAB/RJ, profere a palestra de abertura "Aula Magna dos Cursos de Direito da ANIMA", com o tema "Reforma do Código Civil". Trench Rossi Watanabe promove a "XIII Conferência Internacional para Multinacionais". O evento, que acontece dia 3/10, no RJ (), reunirá sócios do escritório e representantes da indústria para discutir o cenário macroeconômico e político das Américas, as influências que esses fatores têm sobre o Brasil e em toda a América Latina, além de outros temas relevantes para multinacionais.

A Comissão de Infraestrutura da CCIFB-SP realiza, dia 3/10, às 9h, o debate "4 anos do Marco Legal do Saneamento: o que mudou na prática?". Fernanda Assis Souza, do escritório Chenut, e Françoise Méteyer-Zeldine, fazem a moderação do evento híbrido. () Dia 3/10, às 10h, a Comissão Especial de Advocacia Criminal da OAB/SP, presidida por José Carlos Abissamra Filho (VAS Advogados - Vilutis Abissamra Suguimori), recebe Antônio Claudio Mariz de Oliveira (Advocacia Mariz de Oliveira) e Daniella Meggiolaro Paes de Azevedo (Malheiros Filho, Meggiolaro e Prado - Advogados) para uma conversa sobre questões atuais da advocacia criminal. O evento é aberto a toda a advocacia e não precisa de inscrição. () No dia 3/10 acontece a segunda edição do "Fórum SAF", que debaterá a trajetória das Sociedades Anônimas de Futebol no Brasil. O evento, que será realizado em BH, reúne especialistas, gestores, entusiastas do futebol, profissionais da imprensa esportiva e juristas, entre eles, Paulo Lasmar, do escritório PRLasmar Advocacia. () Ontem, professor Gilberto Garcia, presidente da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa do IAB, palestrou no "Colóquio Inter Fé e Liberdade Religiosa", promovido pela Comissão de Igualdade Racial e Intolerância Religiosa da OAB Madureira Jacarepaguá/RJ, na Universidade Candido Mendes de Jacarepaguá, no RJ. Sócio-diretor da Arnone Advogados Associados, Sóstenes Marchezine palestrou durante o "XXVII Congresso Nacional de Criminalística", que aconteceu em São Luís/MA. ()

Pós-graduação

Hoje, iniciam as inscrições para os cursos de pós-graduação lato sensu e curta duração da FGV Direito SP em diversas áreas do direito. ()

Seminário

IASP promove hoje e amanhã, a partir das 9h, o "Seminário sobre a Reforma Tributária: Projeto de Lei Complementar - sugestões ao Senado Federal". ()

Direito e família

EBRADI - Escola Brasileira de Direito realiza hoje, a partir das 19h, o debate "Aula Magna - A Reforma do Código Civil". ()

Holdings

Direito na Prática está com inscrições abertas para o curso "Holdings Como Estratégia de Negócios: Descubra os motivos para adquirir uma Holding". ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

MG/Carmo do Rio Claro

MG/Conceição do Mato Dentro

MG/Montalvânia

RJ/Areal

SP/Nova Independência

TO/Dois Irmãos do Tocantins

TO/Itacajá

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Adams Presses Judge to Scrap Bribery Charge"

The Washington Post - EUA

"Israeli troops move into Lebanon"

Le Monde - França

"Liban : Israël passe à l'offensive terrestre"

Corriere della Sera - Itália

"Invasione limitata in Libano"

Le Figaro - França

"Fiscalité, immigration : Barnier à l'heure des choix"

Clarín - Argentina

"Suba de hasta 100% en el ABL y marcha atrás con un impuesto para profesionales"

El País - Espanha

"Israel ultima la invasión terrestre de Líbano tras bombardear Beirut"

Público - Portugal

"Efacec não tinha de ser nacionalizada para manter acesso a crédito bancário"

Die Welt - Alemanha

"Bundestag wird über AfD-Verbotsantrag diskutieren"

The Guardian - Inglaterra

"Israel has begun ground attacks on Hezbollah inside Lebanon, says US"

O Estado de São Paulo - São Paulo

"Lista de bets liberadas sai hoje; site ilegal terá de fazer reembolso"

Folha de São Paulo - São Paulo

"Debate em SP tem religião, maconha, machismo e perguntas sem resposta"

O Globo - Rio de Janeiro

"Israel dá início à invasão por terra do sul do Líbano na guerra ao Hezbollah"

Correio Braziliense - Brasília

"Fogo ameaça condomínios em nova onda de calor no DF"

Zero Hora - Porto Alegre

"Governo federal vai endurecer regras para o mercado das bets"

O Povo - Ceará

"Governo vai bloquear até 600 sites de bets irregulares"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Debate do SJCC reúne candidatos para discutir o Recife"

Registro de software no INPI: Vantagens e desvantagens da proteção



A proteção de software no Brasil, detalhando vantagens, desvantagens e o processo de registro no **INPI**.

Registro de software no **INPI**: Vantagens e desvantagens da proteção Rafael Marchetti Marcondes A proteção de software no Brasil, detalhando vantagens, desvantagens e o processo de registro no **INPI**, terça-feira, 1 de outubro de 2024 Atualizado às 12:25 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

Um programa de computador, também conhecido como software, consiste em um conjunto estruturado de instruções escritas em uma linguagem de programação (código-fonte) que permite a execução de uma ou mais tarefas. Essas instruções são convertidas em uma linguagem compreensível por dispositivos eletrônicos (código-executável ou código-objeto).

No Brasil, os programas de computador são protegidos pela legislação de **direitos** autorais, sendo regulados pela lei 9.609, conhecida como a lei do software. Diferentemente de outros ativos de **propriedade** industrial, como marcas e **patentes**, a abpi.empauta.com

proteção dos **direitos** autorais não requer registro, mas o registro do software proporciona uma maior segurança jurídica ao titular, como se verá adiante.

Além disso, é possível patentear um software se ele for considerado uma invenção ou modelo de utilidade, atendendo aos critérios de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial. Entretanto, o próprio código-fonte não pode ser patenteado; a **patente** pode ser obtida apenas quando o software é combinado com hardware que, juntos, atendam aos requisitos legais.

Registro no **INPI**

Embora a proteção por **direito** autoral dispense o registro, o **INPI - Instituto** Nacional de Propriedade Industrial oferece um sistema eletrônico, chamado e-Software, para registrar programas de computador. O registro proporciona proteção internacional ao titular e é realizado de forma totalmente online, com uma decisão automatizada.

O registro assegura uma maior segurança jurídica em eventuais disputas judiciais, comprovando a titularidade do programa. A seguir, apresentamos as vantagens e desvantagens do registro de software, além do procedimento para realizá-lo junto ao **INPI**.

Vantagens do registro

Procedimento ágil: O registro é rápido, com baixa burocracia e custo acessível.

Comprovação de autoria: Facilita a prova de titularidade em casos de litígios.

Proteção contra concorrência desleal: Garante defesa contra cópias ilegais e **pirataria**.

Comercialização internacional: Auxilia na remessa

Continuação: Registro de software no INPI: Vantagens e desvantagens da proteção

de royalties, caso o software seja comercializado fora do país.

Segurança jurídica: Proporciona uma base legal sólida para o negócio.

Facilita transações: Beneficia processos de due diligence e vendas, permitindo a transferência segura de direitos patrimoniais.

Licenciamento mais seguro: Possibilita a criação de contratos de licenciamento com maior segurança.

Critério para financiamento: Pode ser um dos requisitos para editais de financiamento do governo federal.

Participação em licitações: Pode ser exigido para concorrências públicas.

Desvantagens do registro

Ao desenvolver novas versões do software, é necessário solicitar um novo registro, uma vez que a proteção se aplica ao código e não à função do programa. Portanto, a cada atualização que gera um novo código, um novo registro deve ser feito para garantir a proteção. Dependendo da frequência de atualizações, isso pode tornar-se oneroso e até inviável.

Embora o custo de registro de software seja baixo em comparação com outros serviços do **INPI**, a necessidade de registrar continuamente as atualizações pode não compensar em todas as situações. Por isso, o registro pode ser mais vantajoso para softwares considerados estratégicos.

Legislação aplicável

Diversas normas regulam o registro de software no Brasil, incluindo:

Lei 9.609/98 - Lei de Software;

Decreto 2.556/98 - estabelece o **INPI** como órgão responsável pelo registro de programas de computador;

Instrução normativa 074/17 - define os procedimentos para o registro;

Resolução 200/17 - Tabela de retribuição do **INPI**.

Quem pode solicitar o registro

O registro de software pode ser solicitado por pessoas físicas e jurídicas.

Validade do registro

O registro de um programa de computador é válido por 50 anos, contados a partir da sua criação ou do primeiro dia do ano seguinte à sua publicação.

Abrangência do registro

A proteção é internacional, abrangendo os 175 países que assinaram a Convenção de Berna (1886).

Procedimento de Registro de Software no **INPI**

Documentação: Antes de solicitar o registro, o requerente deve criptografar o texto ou arquivo do código-fonte usando um algoritmo que gere um resumo digital hash. Esse resumo deve ser inserido no formulário eletrônico de depósito, junto com a DV - Declaração de Veracidade, que é gerada pelo sistema da GRU - Guia de Recolhimento da União.

Emissão da guia: Para dar início ao registro, é necessário emitir a GRU com o código 730. O pagamento deve ser realizado antes de formalizar o pedido e o número da guia deve ser guardado. Na emissão da GRU, o requerente deve baixar e assinar digitalmente a DV.

Pedido: Após o pagamento da GRU, o requerente acessa o e-Software e preenche o formulário online,

Continuação: Registro de software no INPI: Vantagens e desvantagens da proteção

incluindo o resumo hash e a DV assinada.

Acompanhamento: Após a confirmação do pagamento, o registro é geralmente publicado em até 10 dias. O certificado pode ser baixado no portal do **INPI** cerca de 7 dias úteis após a decisão. O andamento do processo pode ser acompanhado por meio da RPI - Revista da Propriedade Industrial ou pelo sistema de busca do **INPI**.

Rafael Marchetti Marcondes Advogado e head of legal do Rei do Pitaco. Doutor e mestre em Direito Tributário, mestre em Gestão Esportiva pelo ISDE/FC Barcelona. PDK Advogados

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais
3, 5, 12

Pirataria
12

Marco regulatório | INPI
12

Patentes
12

Propriedade Industrial
12